



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2800, de 30 de novembro de 2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 182.435,86, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 04, da Lei Ordinária Nº 1035 de 20 de outubro de 2023, de Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 182.435,86 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.843.0002.0004.000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	780	
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		R\$ 182.435,86
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 182.435,86
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 22 da Lei Ordinária Nº 1035 de 20 de outubro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.843.0002.0004.000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	764	
4.6.90.71.00 - PRONCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$ 182.435,86
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE ANULAÇÕES:	R\$ - 182.435,86
----------------------------	-------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP, por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 30 de novembro de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 30/11/2023 às 14:17, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **257296** e o código verificador **DA3C1E20**.

Docto ID: 257296 v1